



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

1  
2  
3

1 Às vinte horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze em sua  
2 sede, localizada na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, em Manaus-AM, foi realizada a 452ª  
3 Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
4 Amazonas – Crea-AM, sob a direção do seu Presidente, Engenheiro Civil Telamon Barbosa Firmino  
5 Neto e secretariada pelo Eng. Agr. Omar da Silva Oliveira, Secretário Adjunto. Item **I. Verificação**  
6 **do quorum. Conselheiros Efetivos presentes:** Eng. Mec. Ademar Antônio Ferreira, Eng. Eletric.  
7 Alcyr de Pinho Corrêa, Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Eletric. Carlos Alberto  
8 Figueiredo, Eng. Agr. Carlos Alonso Alencar Queiroz, Eng. Civ. Carlos Malom Alencar Queiroz, Eng.  
9 Agr. Carlos Moisés Medeiros, Eng. Pesca Leocy Cutrim dos Santos Filho, Eng. Civ. Mauro de  
10 Siqueira Queiroz, Eng. Agr. Omar da Silva Oliveira e o Eng. Civ. Rafael Lemos Assayag.  
11 **Conselheiros Efetivos ausentes justificados:** Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Civ.  
12 Afonso Luiz Costa Lins Júnior, Eng. Mec. Euclides de Oliveira Leite, Eng. Amb. Francisco Paulo  
13 Almeida da Rocha, Geol. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Ftal. Teófilo Said Neto e o Eng.  
14 Civ. Sílvio César Oliveira Santos. **Conselheiros Suplentes presentes no exercício da**  
15 **titularidade (art. 44 do Regimento Interno do Crea-AM):** Eng. Mec. Afonso Ferreira  
16 Bernardes Jr e Eng. Civ. João Francisco da Silva Corado. **Conselheiros Efetivos ausentes não**  
17 **justificados:** Geol. Antônio Pinto de Andrade, Eng. Civ. Jackson Conceição de Matos, Eng. Op.  
18 Const. Civ. Sandra Maria Lopes Raposo e o Eng. Eletric. Victor Enrique Vermehren Valenzuela.  
19 Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do Amazonas, correspondentes aos Itens II e III  
20 da Pauta. O Senhor Presidente Eng. Civ. Telamon Barbosa Firmino Neto iniciou a sessão  
21 esclarecendo o motivo do adiamento daquela sessão, que estaria agendada conforme calendário  
22 para ocorrer dia 20/06/13, porém, em razão das manifestações na cidade de Manaus e no intuito  
23 de resguardar o patrimônio e principalmente os funcionários do Crea-AM foi decidido em Diretoria o  
24 adiamento da reunião de Plenário para o dia 26/06/13(terça-feira), esclareceu ainda, que a  
25 princípio seria no dia 28/06/13(quinta-feira), contudo, em razão da Comissão organizadora do 8º  
26 CEP haver pre-agendado naquela data a etapa precursora de Manaus a Diretoria respeitosamente  
27 manteve a data sugerida por aquela Comissão e a Plenária foi transferida para aquele dia  
28 26/06/13. Após, abriu a sessão chamando o Diretor Administrativo Eng. Agr./Seg. trab. Carlos  
29 Alonso Alencar Queiroz, o Presidente do IMPLURB Arq. Antônio Roberto Moita Machado, o Diretor  
30 Administrativo da Caixa de Assistência Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias. O Dirigente esclareceu  
31 que se reuniu com o Presidente do Implurb visando consolidar parceria e estreitar relações  
32 institucionais de forma que convidou o Presidente do Implurb que foi Conselheiro do Crea a  
33 explanar ao Pleno informações sobre a pretensão de parceria entre IMPLURB e o CREA-AM. Após  
34 foi franqueando a palavra ao Arq. ANTÔNIO ROBERTO MOITA MACHADO que cumprimentou os  
35 presentes afirmando sua satisfação de retornar aquela Casa revendo alguns de seus pares da  
36 época em que esteve Conselheiro e iniciou sua fala afirmando que a idéia da parceria teria a  
37 *intenção de coibir uma prática comum na capital: Profissionais que assinam como responsáveis*  
38 *por obras irregulares; apresentou informações sobre a fiscalização do Implurb.* Na ocasião  
39 também falou sobre ordenamento urbano e planejamento de Manaus. Reforçou propor ao CREA  
40 ações capazes de auxiliarem no que foi intitulado como desenvolvimento da cidadania profissional  
41 que seria *a relação de direitos e deveres que o profissional teria para com o seu ofício, o seu*  
42 *cliente, os seus colegas e ao mesmo tempo com a sociedade,* explicando ainda, o que motivou tal  
43 proposta: "no Implurb pode ser observado que existe um volume muito grande de obras  
44 irregulares que teriam a assinatura de profissionais, seria como se os profissionais estivessem  
45 remando contra o ordenamento da cidade, contra o exercício da legalidade." Afirmou que a  
46 intenção seria a de fomentar a relação entre o Instituto da Prefeitura e o CREA-AM a fim de  
47 combater esta prática: "De um lado teria a parte educacional do CREA, de outro lado levariam a  
48 troca informações sobre estas obras irregulares, informando ao Conselho de que determinada  
49 obra foi embargada e que teria um profissional que seria o responsável". O Presidente do Implurb  
50 agradeceu a oportunidade onde colocou aquele instituto à disposição daquele Pleno e da  
51 comunidade e afirmou que em outro momento gostaria de levar ao conhecimento a apresentação  
52 dos grandes projetos urbanísticos que o Implurb estaria desenvolvendo para a Cidade de Manaus.  
53 O Presidente do CREA-AM Eng. Civ. Telamon Firmino em nome de sua Diretoria e dos seus demais  
54 pares garantiu apoio aquela proposta que valorizaria os profissionais do Conselho e resguardaria a  
55 sociedade; afirmando que aquela parceria seria salutar e que avançaria em tal trabalho

4  
5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

6  
7  
8

56 conjuntamente com o Implurb. Após agradeceu a Presença daquele Profissional e que esse  
57 poderia contar com o apoio daquele Dirigente também no CMDU e em ações daquela envergadura.  
58 Após o Presidente do Implurb desculpou-se por não poder participar daquela reunião por  
59 compromissos assumidos anteriormente. Ato contínuo, e depois de Satisfeito o quorum, deu início  
60 aos trabalhos chamando o item **4.1** Relato de Processo com interposição de recursos,  
61 comunicando que o **1) Processo nº 028232/12** – CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA e **2)**  
62 **Protocolo nº. 7274/12** – CLEITON DA SILVA NETO foram adiados haja vista a ausência  
63 justificada do relator de ambos, Conselheiro LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO; **3) Processo**  
64 **nº 155/11-C.E.E.C.** o profissional Eng. Civ. JOÃO LÚCIO DA SILVA MENDES solicitou o Registro  
65 de uma obra, objeto do Contrato Nº 005/2010 – Centro Educacional de Tempo Integral de  
66 Parintins – CETI, celebrado entre a Empresa Construtora Amazon Ltda(Contratante) e a Empresa  
67 Rêgo Mendes Construções Ltda(Contratada), na condição de Responsável Técnico, cuja Anotação  
68 de Responsável Técnico não se fez na época devida, com respaldo no Art. 3º e seu parágrafo  
69 único da Resolução Nº 394/95 do Confea. Considerando a apresentação de documentos que  
70 subsidiaram o objeto inicial, conforme descritos e devidamente esclarecidos no Parecer Técnico  
71 constante às fls. 57 a 61 dos autos. Considerando que o profissional recebera a carta em  
72 15/03/2013, conforme fls. 106, solicitando documentos para esclarecimentos e análise do pleito e  
73 até presente data daquela sessão não respondera a referida solicitação. **DECIDIU**, por  
74 unanimidade, e em harmonia com o voto do Relator CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ por  
75 indeferir o presente requerimento, haja vista que não houve apresentação de nenhum fato novo;  
76 **4) Processo nº 028109/12** ARUANDA TECNOLOGIA E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
77 LTDA permanece em diligência; **5) Protocolo nº 27121/09**, ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA  
78 adiado haja vista justificativa do relator EUCLIDES DE OLIVEIRA LEITE; **6) Processo nº**  
79 **29330/11 – MARY ANNE DA SILVA MELO**, convertido em diligência por seu relator Mauro de  
80 Siqueira Queiroz; **7) Processo nº 28266/12** – VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA que trata do auto de  
81 infração pela irregularidade exercício ilegal da profissão – pessoa jurídica/leiga; com base nos  
82 arts. 6º, A e 73 da Lei Nº 5.194/66, combinado com o art. 2º da Lei 6.619/78 e referente à falta  
83 de Profissional legalmente habilitado para responsabilizar-se tecnicamente pela Manutenção  
84 Preditiva, Preventiva e Corretiva de aproximadamente 165(cento e sessenta e cinco) ônibus de  
85 transporte coletivo de passageiros; considerando que a referida empresa foi notificada em  
86 31/07/12, com referência a falta de profissional legalmente habilitado e recolher a multa no valor  
87 de R\$4.513,00(quatro mil, quinhentos e treze reais), providenciar a indicação de profissional  
88 habilitado e efetuar o registro de ART(anotação de responsabilidade técnica) de execução.  
89 Decorrido o prazo legal a empresa em questão não se manifestou o que ocasionou a lavratura do  
90 Auto de Infração Nº 28266/2012, de 10/09/2012, com as irregularidades antes descritas e  
91 concedendo o prazo de 10(dez) dias para efetuar o pagamento da multa de R\$4.513,00(quatro  
92 mil, quinhentos e treze reais) e regularizar a situação ou apresentar defesa à Câmara  
93 Especializada de Mecânica e Metalurgia-C.E.M.M.; considerando que em 09/10/2012, foi remetido  
94 à C.E.M.M. para julgamento por não haver manifestação por parte da empresa autuada, com  
95 base no art. 20 da Resolução nº 1008/04, do Confea; considerando que em 17/10/2012, com  
96 base no parecer exarado pela Assessoria Técnica do Crea-AM, às fls. 17 a 19 qual foi acatado pela  
97 competente Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia-C.E.M.M., às fls. 20 dos autos;  
98 considerando que 15/02/2013, foi emitida Certidão de Trânsito em Julgado nº 137/2013, em  
99 razão da prescrição do prazo para interposição de recurso com base no art. 38 da Resolução  
100 1008/2004 do Confea. Considerando por derradeiro, que 26/02/2013, a empresa Viação São  
101 Pedro Ltda, fez a indicação do Responsável Técnico o Sr. Tarcisio Muratori Júnior. **DECIDIU**, por  
102 unanimidade, e em harmonia com o voto do Relator OMAR DA SILVA OLIVEIRA por não conhecer  
103 o Recurso protocolizado no Crea-AM, pela empresa VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA, e, portanto, por  
104 atribuir a sua intempestividade, uma vez considerado a sua apresentação fora do prazo  
105 regulamentado por lei(ou seja, de 60 dias), para julgamento à instância de Plenário do CREA-AM;  
106 **8) Processo de Assuntos Gerais nº 033/11-C.E.E.C.** o Conselheiro Relator ADEMAR ANTÔNIO  
107 FERREIRA esclareceu que o processo em questão tratava-se de uma denúncia contra profissional e  
108 se julgou impedido de relatá-lo, por que teria sido indicado novamente a compor a referida  
109 Comissão e como membro de tal colegiado não poderia relatar o processo em questão. Ato  
110 contínuo, o Dirigente o distribuiu ao Conselheiro LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO. **9)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

11  
12  
13

111 **Processo nº 028385/13-C.E.G.M.** - QUEIROZ CORRÊA CERÂMICA LTDA foi adiado por  
112 solicitação de seu relator o Conselheiro CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ; **10) Processo nº**  
113 **15360/99-C.E.E.C.** foi adiado por solicitação de seu relator o Conselheiro CARLOS ALONSO  
114 ALENCAR QUEIROZ; **11) Processo nº. 028294/12-C.E.E.C.** - MANOEL DA ROCHA - EPP, que  
115 trata do auto de infração pela irregularidade exercício ilegal da profissão – pessoa jurídica/leiga;  
116 com base nos arts. 6º, A e 73 da Lei Nº 5.194/66, combinado com o art. 2º da Lei 6.619/78,  
117 tendo como fato materiais “ a falta de regularização da construção de edificação comercial, com  
118 área aproximada de 200m<sup>2</sup>, em fase estrutural, com um pavimento a ser construído” e  
119 caracterização física às fls. 04 e 05. Considerando que no dia 19/09/2012 a empresa em questão  
120 foi notificada para que no prazo de 10(dez) dias recolhesse a multa no valor de R\$  
121 4.153,00(quatro mil, cento e cinquenta e três reais) pela infração antes descrita, além de que  
122 comprovasse a regularização da obra, através da indicação de profissional legalmente habilitado e  
123 efetuasse o registro da ART de autoria dos seguintes projetos: arquitetônico, elétrico, telefônico,  
124 hidráulico, sanitário, estrutural e combate à incêndio, bem como efetuasse o registro da ART de  
125 execução e afixasse placa de identificação da obra. Em 25/10/2012, foi lavrado o auto de infração  
126 de nº 028294/2012, e aplicado pena com base no Art. 9º da Resolução nº 1008/2004, do Confea;  
127 considerando que em 22/11/2012, o autuado apresentou defesa em que os projetos solicitados  
128 encontravam-se regularizados no CAU(Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), com base  
129 na Lei nº 12.378/2010; considerando que em 05/02/2013 a Câmara Especializada de Engenharia  
130 Civil – C.E.E.C. decidiu pela manutenção do Auto de Infração e respectiva multa. Considerando  
131 por derradeiro, que a empresa requerente apresentou recurso ao Plenário. **DECIDIU**, por maioria  
132 de votos, e em harmonia com o voto do Relator OMAR DA SILVA OLIVEIRA por acatar,  
133 parcialmente, o pedido da empresa requerente às fls. 62, os itens a e b. E com base no Art. 73,  
134 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 524/2001 do Confea, acatar o item c, estabelecendo o valor  
135 mínimo de referência para a aplicação da multa. Rejeitando o item d do presente recurso. Votaram  
136 contrariamente os Conselheiros Regionais: JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO e LEOCY CUTRIM  
137 DOS SANTOS FILHO. Absteve-se de votar o Conselheiro Regional: AMARILDO ALMEIDA DE LIMA.  
138 Os processos elencados na pauta de nº 12 a 13 referente a excepcionalidade técnica considerando  
139 a ausência do Coordenador AFONSO FERREIRA BERNARDES seriam relatados pelo Conselheiro  
140 Ademir Ferreira haja vista que o voto de tais pleitos seriam da Câmara de Mecânica e Metalurgia.  
141 Após passou ao **12) Processo nº. 24800/08**, da empresa J.C. LAUTHART - ME que requisita  
142 alteração no Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, o Engenheiro de  
143 Operação Mecânica IVALDO GAMA BARROS, que já responde tecnicamente pela empresa PALÁCIO  
144 DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA(desde 31/03/2011 – Vínculo: Empregado). Considerando que  
145 a empresa requerente atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-  
146 GP/CREA-AM, aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar a  
147 Decisão da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia para que seja deferido o pleito em  
148 questão como sendo de Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável técnico o Engenheiro  
149 de Operação Mecânica IVALDO GAMA BARROS. Absteve-se de votar o Conselheiro Regional  
150 RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **13) Processo nº. 33310/13**, da empresa AMAZONAS MOTOCENTER  
151 COMÉRCIO DE MOTORES que solicita registro neste Conselho, com base nos artigos 59 e 60 da Lei  
152 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando para o seu Quadro de Responsabilidade Técnica o  
153 profissional; o Tec. Mec. PEDRO CASSIMIRO DA SILVA, que já responde tecnicamente pela(s)  
154 empresa(s) MANAUS MOTOCENTER LTDA(Vínculo empregado). Considerando que a empresa  
155 requerente atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM,  
156 aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar a Decisão da  
157 Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia para que seja deferido o pleito em questão como  
158 sendo de Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável técnico o Tec. Mec. PEDRO  
159 CASSIMIRO DA SILVA. Absteve-se de votar o Conselheiro Regional RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **14)**  
160 **Processo nº. 33310/13**, da empresa T. DAS S. FROTA EIRELI que solicita registro no CREA-AM,  
161 com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto,  
162 o Eng. Agr. ROBERTA MELO VIANA, que já responde tecnicamente pela empresa EMOPS  
163 CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP, desde 10/09/2007. Considerando que a empresa requerente  
164 atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na  
165 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar a Decisão da Câmara

14  
15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

16  
17  
18

166 Especializada de Agronomia para que seja deferido o pleito em questão como sendo de  
167 Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável técnico Eng. Agr. ROBERTA MELO VIANA.  
168 Absteve-se de votar o Conselheiro Regional RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **15) Processo nº.**  
169 **18464/03**, da empresa ELETRO INSTALAÇÕES LTDA que requisita a alteração no seu Quadro de  
170 Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, o Eng. Eletricista AMARILDO ALMEIDA DE LIMA,  
171 que já responde tecnicamente pelas empresas EMBRAFERRRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
172 (desde 19/08/2010), vínculo - Serviço e A.A. DE LIMA EIRELI, na qualidade de sócio (desde  
173 09/11/2012). Considerando que a empresa requerente atendeu os critérios estabelecidos no art.  
174 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por  
175 maioria de votos, homologar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de  
176 Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T para que seja deferido o pleito em questão como sendo de  
177 Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável técnico o Eng. Eletricista AMARILDO  
178 ALMEIDA DE LIMA. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Regionais: AMARILDO ALMEIDA DE  
179 LIMA e RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **16) Processo nº. 30874/12, da empresa BIZZ**  
180 **-PUBLICIDADE LTDA** que requisita a alteração no seu Quadro de Responsabilidade Técnica,  
181 indicando, para tanto, o Eng. Eletric/Tec. Eletronic. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, que já  
182 responde tecnicamente pela empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, vínculo-  
183 contrato de prestação de serviço (desde 26/12/2011). Considerando que a empresa requerente  
184 atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na  
185 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar a Decisão da Câmara  
186 Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T para que seja  
187 deferido o pleito em questão como sendo de Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável  
188 técnico o Eng. Eletric/Tec. Eletronic. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU. Abstiveram-se de votar  
189 os Conselheiros Regionais: JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO e RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **17)**  
190 **Processo nº. 33418/13**, da empresa FADUL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA que solicita  
191 registro neste Conselho, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei  
192 6.839/80, indicando para o seu Quadro de Responsabilidade Técnica o profissional o Tec. Eletron.  
193 KLAYTON DA SILVA FADUL, que já responde tecnicamente pela empresa C N DA PAIVA.  
194 Considerando que a empresa requerente atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria  
195 Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por unanimidade,  
196 homologar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho  
197 – C.E.E.E.S.T para que seja deferido o pleito em questão como sendo de Excepcionalidade Técnica  
198 a indicação do responsável técnico o Tec. Eletron. KLAYTON DA SILVA FADUL; **18) Processo nº.**  
199 **33023/13**, da empresa ENGEFOCUS ENGENHARIA LTDA que requisita a alteração no seu Quadro  
200 de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, o Eng. Eletric. FRANCISCO ASSIS BARROS DE  
201 OLIVEIRA, que já responde tecnicamente pela empresa RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA  
202 AMAZÔNIA LTDA, vínculo-empregado (desde 16/05/2003). Considerando que a empresa  
203 requerente atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM,  
204 aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar a Decisão da  
205 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T para que  
206 seja deferido o pleito em questão como sendo de Excepcionalidade Técnica a indicação do  
207 responsável técnico Eng. Eletric. FRANCISCO ASSIS BARROS DE OLIVEIRA. Absteve-se de votar o  
208 Conselheiro Regional RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **19) Processo nº. 32959/13**, da empresa RBR  
209 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME que requisita registro neste  
210 Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80,  
211 indicando, para tanto, o Eng. Civ. EDSON BASTOS PERES, que já responde tecnicamente pelas  
212 empresas: J. M. SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONST. E COMÉRCIO LTDA, desde 13/01/2010, e  
213 *WEEF CONSTRUÇÕES LTDA*, desde 27/12/2012. Considerando que a empresa requerente atendeu  
214 os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na 442ª  
215 Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Decisão da Câmara Especializada  
216 de Engenharia Civil – C.E.E.C. para que seja deferido o pleito em questão como sendo de  
217 Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável técnico o Eng. Civ. EDSON BASTOS PERES;  
218 **20) Processo nº. 32959/13**, da empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO  
219 E LIMPEZA LTDA-ME que requisita registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60  
220 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o Eng. Civ. EDSON BASTOS

19  
20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

21  
22  
23

221 PERES, que já responde tecnicamente pelas empresas: J. M. SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONST.  
222 E COMÉRCIO LTDA, desde 13/01/2010, e WEEF CONSTRUÇÕES LTDA, desde 27/12/2012.  
223 Considerando que a empresa requerente atendeu os critérios estabelecidos no art. 4º da Portaria  
224 Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na 442ª Sessão de Plenário. **DECIDIU**, por unanimidade,  
225 homologar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C. para que seja  
226 deferido o pleito em questão como sendo de Excepcionalidade Técnica a indicação do responsável  
227 técnico o Eng. Civ. EDSON BASTOS PERES; **4.1.2 - Relato de Processos relativos às**  
228 **Modalidades que não possuem Câmara Especializada constituída no Crea-AM.** O Dirigente  
229 chamou o Conselheiro Relator Carlos Malom que informou que os processos elencados na pauta  
230 de 01 a 07 ainda permanecem em diligência, o Dirigente após os citou para que constassem em  
231 ata: **01.** Processo nº 32432/12 – MARCO SIMON DA SILVA BENEDITO; **02.** Processo nº 32459/12  
232 – FRANKLIN ROLIM ODA; **03.** Processo nº 32448/12 – Interessado: ROBERTO JOSÉ DE JESUS  
233 DUARTE **04.** Processo nº 32536/13 –JIMMY ASTOLFO RIVERA CAPRIO; **05.** Processo nº 18480/03  
234 – WALNEY FREITAS DE FIGUEIREDO Assunto: Interrupção de Registro; **06.** Processo nº 21105/05  
235 – ODENIR ROSAS DE FIGUEIREDO Assunto: Interrupção de Registro; **07.** Processo nº 21631/06 –  
236 NILTON COSTA DE ALMEIDA Assunto: Junção de Modalidades e quanto ao **08.** Processo nº  
237 12600/95 – JOSÉ BENEDITO DA FONSECA foi adiado para a próxima sessão. Após o Dirigente  
238 chamou o Conselheiro Relator CARLOS MOISÉS MEDEIROS para relatar os seguintes processos:  
239 **09) Processo nº. 32846/13**, de interesse de JACKSON VILAÇA PEREIRA e **10) Processo nº.**  
240 **33004/13** de interesse de ANDRÉA CAMPOS BARROS que tratam dos requerimentos de Registros  
241 Definitivos de Engenheiros Químicos, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas  
242 pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando  
243 estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr.  
244 CARLOS MÓISES MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-  
245 AM, **DECIDIU**, dar provimento e, via de consequência, determinar ao Crea-AM que seja procedido  
246 o competente Registro Definitivo (Engenheiro Químico) nos termos requeridos, concedendo-lhe  
247 atribuições constantes no artigo 17 da Resolução 218/73 do Confea, com observância ao seu  
248 artigo 25 da mesma legislação – Área de habilitação: Código 141-06-00 (Grupo Engenharia –  
249 Modalidade Química – Nível Graduação) da Resolução Nº 473/02 do Confea; **11) Processo nº.**  
250 **33058/13**, de interesse de WELLINGTON BARRETO DE OLIVEIRA O que trata do requerimento de  
251 Registro Definitivo de Tecnólogo em Petróleo e Gás, e considerando o atendimento a todas as  
252 exigências regidas pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema  
253 Confea/Crea; considerando estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do  
254 Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do  
255 Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, dar provimento e, via de consequência, determinar ao  
256 Crea-AM que seja procedido o competente Registro Definitivo (Tecnólogo em Petróleo e Gás) nos  
257 termos requeridos, concedendo-lhe atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução  
258 313/86 do Confea, com a observância ao art. 5º do mesmo normativo, circunscrito à Modalidade  
259 Química- Tecnologia em Petróleo e Gás, Código 142-08-00 (Grupo Engenharia – Modalidade  
260 Química – Nível Tecnólogo) da Resolução Nº 473/02 do Confea; **12) Processo nº. 33166/13**, de  
261 interesse de WALCY RODRIGUES DE CASTRO que trata do requerimento de Registro Definitivo de  
262 Técnico em Plástico, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela Legislação e  
263 regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando estar de acordo  
264 a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS  
265 MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**,  
266 dar provimento e, via de consequência, determinar ao Crea-AM que seja procedido o competente  
267 Registro Definitivo (Técnico em Plástico) nos termos requeridos, concedendo-lhe atribuições  
268 constantes nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 90.922/85, circunscrito à Modalidade Química –  
269 Nível:3 Técnico, Código 143-12-00 da Resolução Nº 473/02 do Confea. **13) Processo nº.**  
270 **27729/10**, de interesse de JORGE VIANA DE CASTRO que trata do requerimento de junção de  
271 modalidades, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela Legislação e  
272 regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando estar de acordo  
273 a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS  
274 MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**,  
275 dar provimento e, via de consequência, determinar ao Crea-AM que seja procedido o competente

24  
25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

26  
27  
28

276 Registro Definitivo (Tecnólogo em Petróleo e Gás) nos termos requeridos, concedendo-lhe  
277 atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea, com a observância ao  
278 art. 5º do mesmo normativo, circunscrito à Modalidade Química- Tecnologia em Petróleo e Gás,  
279 Código 142-08-00 (Grupo Engenharia – Modalidade Química – Nível Tecnólogo) da Resolução Nº  
280 473/02 do Confea; **14) Processo nº. 24193/08**, de interesse de ARTUR GISCAR DE MENESES  
281 SILVANA que trata do requerimento de junção de modalidades, e considerando o atendimento a  
282 todas as exigências regidas pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema  
283 Confea/Crea; considerando estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do  
284 Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do  
285 Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, dar provimento e, via de consequência, determinar ao  
286 Crea-AM que seja procedido o competente Registro Definitivo (Tecnólogo em Petróleo e Gás) nos  
287 termos requeridos, concedendo-lhe atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução  
288 313/86 do Confea, com a observância ao art. 5º do mesmo normativo, circunscrito à Modalidade  
289 Química- Tecnologia em Petróleo e Gás, Código 142-08-00 (Grupo Engenharia – Modalidade  
290 Química – Nível Tecnólogo) da Resolução Nº 473/02 do Confea; **15) apreciando Protocolo nº.  
291 3626/13**, de interesse de Instituto de Aperfeiçoamento e Ensino Superior do Amazonas - IANSA  
292 que trata do requerimento de anotação do Curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás, e  
293 considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela Legislação e regulamentação  
294 específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando estar de acordo a documentação  
295 analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme  
296 prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, por maioria de votos,  
297 dar provimento e, via de consequência, **1) determinar** que seja anotado nos assentamentos do  
298 Crea-AM o Curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás, devendo seus egressos receber o  
299 título profissional de Técnico em Petróleo e Gás, considerando sua área de habilitação a constante  
300 no Código 143-21-00 da Resolução Nº 473/02 do Confea(Grupo:1 Engenharia, Modalidade: 4  
301 Química, Nível:3 Técnico de Nível Médio), com atribuições regidas pelos artigos 3º e 4º do Decreto  
302 nº 90.922/85, observando o artigo 5º da mesma legislação, circunscritos à modalidade Química:  
303 Petróleo e Gás, conforme Decreto nº 4.560 de 30.12.2002 e **2) Que se ressalte a necessidade de  
304 apresentação de documento atualizados junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE-AM.  
305 Abstiveram-se de votar os Conselheiros Regionais: ALCYR DE PINHO CORREA e AMARILDO  
306 ALMEIDA DE LIMA e 16) Protocolo nº. 3131/13**, de interesse de UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
307 AMAZONAS - UEA que trata do requerimento de Revisão de Registro da referida instituição no  
308 tocante ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Alimentos, e considerando o atendimento a  
309 todas as exigências regidas pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema  
310 Confea/Crea; considerando estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do  
311 Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do  
312 Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, dar provimento e, via de consequência, determinar  
313 que seja anotado nos assentamentos do Crea-AM o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos,  
314 devendo seus egressos receber o título profissional de Tecnólogo em Alimentos, considerando sua  
315 área de habilitação a constante no Código 142-01-00 da Resolução Nº 473/02 do Confea(Grupo:1  
316 Engenharia, Modalidade: 4 Química, Nível:2 Tecnólogo), com atribuições regidas pelos artigos 3º e  
317 4º da Resolução 313/86, observando o artigo 5º da mesma legislação, circunscritos à modalidade  
318 Química: Alimentos; **17) Processo nº 32822/13** de interesse de RENIER GARCIA GOMES DE  
319 SENA permanece em sobrestado; **18) Processo nº 33256/13** de interesse de NATÁLIA CORRÊA  
320 DE SOUZA D'AMBROS e **19) Processo nº 33368/13** de interesse de ANDRÉ ROCHA DE  
321 OLIVEIRA foram adiados haja vista a ausência justificada do relator de ambos Eng. Ftal. TEÓFILO  
322 SAID NETO. **20) Processo nº 24198/13** AMARILDO GAMA OLIVEIRA, **21) Processo nº  
323 24050/07** LAURO DE MIRANDA QUADROS e **21) Processo nº 32042/12** CHARLES SILVA DE  
324 ARAÚJO foram convertidos em diligência pelo Relator Eng. Eletric. AMARILDO ALMEIDA DE LIMA.  
325 **4.2 - Distribuição de Processos - Interposição de Recurso ao Plenário 01. PROCESSO Nº  
326 028403/13-C.E.M.M** SP MONTAGENS TÉRMICAS LTDA foi distribuído ao Conselheiro FRANCISCO  
327 PAULO ALMEIDA DA ROCHA e **02. PROCESSO Nº 028346/13-C.E.M.M** JANAYNA RODRIGUES  
328 DUTRA-ME foi distribuído ao Conselheiro MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ. **4.2.1 - Distribuição de  
329 Processos relativos às Modalidades que não possuem Câmara Especializada constituída no CREA-  
330 AM. Processos da Modalidade Agrimensura: 01. Processo nº 33447/13** – Interessado:

29  
30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

31  
32  
33

331 BRUNA MARCELLE CAVALCANTE PEIXOTO foi distribuído ao Conselheiro MAURO DE SIQUEIRA  
332 QUEIROZ. **Processos da Modalidade Química: 02. Processo nº 30352/11** – Interessado:  
333 CALMENA ENERGY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA foi distribuído ao Conselheiro AFONSO  
334 BERNARDES DE LIMA. **Processos da Modalidade Geologia: 03. Requerimento nº**  
335 **005421/13** – Interessado: SEBASTIÃO EPIFÂNIO NATIVIDADE foi distribuído ao Conselheiro  
336 RAFAEL LEMOS ASSAYAG. Após o Presidente Telamon Firmino Neto chamou o item **4.3 –**  
337 **Discussão de Assuntos de Interesse Geral - 1) Prestação de Contas da Caixa de**  
338 **Assistência dos Profissionais do CREA-Caixa Amazonas** referente ao mês de maio, do  
339 exercício de 2013; considerando os aspectos financeiros de comprovação documental constantes  
340 no Ofício nº 49/2013-Caixa/AM de 11 de junho de 2013, objetivando dar conhecimento ao  
341 Plenário do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-AM, referente ao  
342 mês de maio/2013; considerando os critérios analisados onde verificou-se que todas as páginas  
343 foram numeradas, totalizando 214 páginas; considerando ainda, que não foi encontrado  
344 inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos; considerando que de acordo com os  
345 elementos analisados na prestação apresentada, não foram encontradas irregularidades.  
346 **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos  
347 Profissionais do CREA-Caixa Amazonas, relativa ao mês de maio de 2013, na forma apresentada.  
348 Foi franqueada a palavra ao Diretor Administrativo Afonso Arias; **2) Prestações de Contas da**  
349 **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Amazonas - AEAA, referente ao**  
350 **2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2010** após apreciação e discussão acerca do Parecer  
351 exarado pela Controladoria e pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, ambas do Crea-  
352 AM, relativo à Prestação de Contas da Associação dos Engenheiros e Arquitetos - AEAA, referente  
353 ao 2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2010; considerando que embora a entidade não tenha  
354 apresentado a Prestação de Contas dentro do prazo previsto na alínea "b" da Cláusula Décima  
355 Segunda do Convênio firmado entre o CREA-AM e a AEAA, entende-se haver permissivo para sua  
356 aprovação com ressalvas com respaldo nos arts. 16 e 18 da Lei 8.433/92, que dispõe sobre a Lei  
357 Orgânica do Tribunal de Contas da União: Art. 16 - As contas serão julgadas I-..., II- regulares  
358 com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de  
359 que não resulte dano ao Erário" Art. 18 - Quando julgar as contas regulares com ressalvas, o  
360 Tribunal dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido a adoção  
361 de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir  
362 a ocorrência de outras semelhantes. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer em questão,  
363 na forma apresentada; **3) Proposta para o número total de representantes das**  
364 **Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classe de Profissionais de nível**  
365 **Superior para a composição do Plenário do CREA-AM/2014** - apreciando matéria  
366 apresentada pelo Coordenador da Comissão de Renovação do Terço Eng. Agr./Seg. Trab. CARLOS  
367 ALONSO ALENCAR QUEIROZ no tocante à elaboração de proposta para a Composição do Plenário  
368 do CREA-AM de 2014; considerando os termos do parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº  
369 1.019/2006 do CONFEA; considerando que os Conselheiros Técnicos tiveram seus mandatos  
370 suspensos em 20/05/13, pelo Crea-AM, em atendimento a Decisão PL-0520/13- Confea, aprovada  
371 na Sessão Plenária 1.399, de 26 de abril de 2013 que deliberou pelo afastamento dos  
372 Conselheiros Técnicos de nível médio também junto dos plenários dos Regionais. Considerando  
373 por derradeiro, a necessidade de manter o número de Conselheiro no Plenário de forma que não  
374 haja prejuízo as composições das câmaras especializada e das comissões permanentes do Crea-  
375 AM. **DECIDIU**, por unanimidade, **1)** aprovar a proposta da Comissão de Renovação do Terço –  
376 CRT/2013, com a composição do Plenário do CREA-AM para o exercício 2014, contando com o  
377 total de 30 (trinta) Conselheiros, sendo destes 25 (vinte e cinco) representantes de Entidades de  
378 Classe de Nível Superior e 5 (cinco) representantes de Instituições de Ensino Superior  
379 (distribuídos da seguinte forma: 2 da UFAM, 1 da Uniniltonlins, 1 da ULBRA, 1 da UNIP), não  
380 contemplando a participação de representantes de profissionais técnicos de nível médio, em  
381 obediência à decisão do CONFEA supracitada. **2)** Que a referida proposta seja encaminhada ao  
382 CONFEA para posterior homologação; **4) Indicação de Novos Membros para comporem a**  
383 **Comissão de Ética** referenciando solicitação da Comissão de Ética no tocante a necessidade da  
384 substituição de membros Titular e Suplentes naquele Colegiado. Considerando a saída dos  
385 técnicos da Comissão de Ética que permaneceu com menos dois membros sendo que um seria

34  
35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

36  
37  
38

386 titular e o outro suplente, após tal fato aquele Colegiado recebera do Conselheiro Jackson  
387 Conceição Matos (também suplente) solicitação de afastamento pela impossibilidade de participar  
388 das reuniões nos horários estabelecidos; considerando a necessidade da indicação de 03(três)  
389 conselheiros (1 titular e 2 suplentes) para a referida comissão que atualmente encontra-se com  
390 muita demanda. **DECIDIU**, por maioria de votos, aprovar a alteração na composição da Comissão  
391 de Ética do CREA-AM para o exercício de 2013, na forma apresentada, como segue:  
392 **COORDENADOR:** Eng. Eletric. AMARILDO ALMEIDA DE LIMA; **COORDENADOR ADJUNTO:** Eng.  
393 Agro/Seg. Trab. CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ. **MEMBROS:** Eng. Eletric. CARLOS ALBERTO  
394 FIGUEIREDO, Eng. Civ. CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ e Eng. Mec. ADEMAR ANTÔNIO  
395 FERREIRA. **SUPLENTES:** Geol. LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO, Eng. Eletric. ALCYR DE  
396 PINHO CORRÊA e Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS. Abstiveram-se de votar os Conselheiros  
397 Regionais: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ALCYR DE PINHO CORREA e CARLOS MOISÉS  
398 MEDEIROS; **5) Portaria Ad Referendum Nº 080/2013-GP/CREA-AM**, que trata da alteração  
399 da Composição da Comissão Permanente de Licitação do Crea-AM, para o exercício de 2013;  
400 considerando que a Adv. TEREZINHA MARIA FONTENELE ARAGÃO NUNES foi nomeada  
401 Procuradora Jurídica do CREA-AM, fato que a impossibilitava de permanecer na referida Comissão;  
402 considerando a necessidade de dar prosseguimento aos processos de licitação ora em tramitação.  
403 Considerando por derradeiro, o estabelecido no inciso IV, art. 121, do Regimento Interno do Crea-  
404 AM. **DECIDIU**, por maioria de votos, aprovar a alteração na composição da Comissão de  
405 Permanente de Licitação do CREA-AM para o exercício de 2013, na forma apresentada, como  
406 segue: **PRESIDENTE:** JOSEANE DETONI; **VICE-PRESIDENTE:** MAYRA ARYCE ALMEIDA  
407 BEZERRA. **MEMBRO:** MARÍLIA DIRCEU DOS SANTOS DE ARAÚJO. Absteve-se de votar o  
408 Conselheiro Regional RAFAEL LEMOS ASSAYAG; **6) Ofício Circular Nº 2402**, de 13/06/13,  
409 oriundo do Confea que informa os procedimentos a serem cumpridos visando a viabilização, por  
410 parte o Confea, de passagens e diárias aos Conselheiros Regionais dos Crea's na 70ª Semana  
411 Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA, bem como do 8º Congresso Estadual de Profissionais  
412 - CNP a acontecerem de 9 a 14 de setembro de 2013, em Gramado-RS, sendo as inscrições do  
413 evento de responsabilidade de cada Conselheiro participante. Considerando por derradeiro, as  
414 indicações, advindas da Diretoria, dos empregados LAERTE RIBAS NETO, SELMA SOUZA DE PINHO  
415 DOS SANTOS e ROSILEI BUENO CASTRO para comporem a delegação do Crea-AM no período do  
416 referido evento. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a participação dos empregados LAERTE  
417 RIBAS NETO, SELMA SOUZA DE PINHO DOS SANTOS e ROSILEI BUENO CASTRO para comporem  
418 a delegação do Crea-AM na 70ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA, bem como do  
419 8º Congresso Estadual de Profissionais - CNP, a acontecerem de 9 a 14 de setembro de 2013, em  
420 Gramado-RS; **7) Convênio da Mútua com o Crea-AM**, o Dirigente deu conhecimento ao Plenário do  
421 convênio com a mútua e que com tal repasse contemplaria as entidades de classe e **8) Convênio**  
422 **Cooperação Técnica entre o Implurb e o Crea-AM** item apreciado no início da sessão por ocasião  
423 de inversão de pauta. **V – Discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Plenário**  
424 **nº 451 de 23/05/2013:**Sem manifestações o documento foi aprovado por maioria de votos.  
425 Absteve-se de votar o Conselheiro Regional: JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO. **VI - Leitura**  
426 **de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Acusou o recebimento das  
427 justificativas dos Conselheiros AFONSO FERREIRA BERNARDES, AFONSO LUIZ COSTA LINS  
428 JÚNIOR, EUCLIDES DE OLIVEIRA LEITE, FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA, LUCINDO  
429 ANTUNES FERNANDES FILHO, SÍLVIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e do Diretor Geral da Mútua LUIZ  
430 SÁLVIO ALVES FERREIRA. O Dirigente registrou com muita satisfação a aprovação da indicação do  
431 nome do Engenheiro Industrial LEON HERSZON para inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
432 Confea/Crea-2013. Destacou o e-mail recebido do Conselheiro Regional Geol. ANTÔNIO PINTO DE  
433 ANDRADE o qual comunica que por motivo de saúde estaria impossibilitado de acompanhar as  
434 reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Civil-C.E.E.C., solicitando sua substituição no  
435 cargo de Representante de Plenário daquele Colegiado; considerando a apresentação de indicação  
436 do nome do Conselheiro Regional Eng. Eletric. CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO. **DECIDIU**, por  
437 unanimidade, aprovar o nome do Conselheiro Eng. Eletric. CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO como  
438 Representante de Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Civil-C.E.E.C., em substituição  
439 ao Conselheiro Geol. ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE. Por fim, acusou o recebimento do Relatório  
440 do Coordenador CREA JR, composto por discentes, SAULO PEREIRA. Após o Dirigente franqueou a

39  
40





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM**

41  
42  
43

441 palavra para que o referido discente científicasse o Pleno das ações daquele Colegiado. Após o  
442 Coordenador SAULO PEREREIRA informou das atividades realizadas: Ciclo de palestras sobre o  
443 mercado de trabalho para os calouros das engenharias e destacando a importância das  
444 especializações aos finalistas, pautando o convênio firmado entre o Crea Jovem Amazonas e o  
445 Instituto de Pós-Graduação (IPOG). Proferiram palestras realizadas na UniNorte, UFAM e UEA com  
446 maior abrangência nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica;  
447 afirmou que o Crea Jovem Amazonas esteve como apoiador e palestrante na realização do I  
448 Workshop de Engenharia Mecânica, no Instituto Federal do Amazonas (IFAM); realizou ciclo de  
449 palestras sobre *Coaching* na construção Civil, realizadas na UEA (Semana de Engenharia) e no  
450 UniNorte (Ciclo de palestra aos calouros do Uninorte) ministradas por Jerson Aranha; Parceria com  
451 o Instituto de Pós-Graduação, IPOG, no sentido que os Acadêmicos finalistas cadastrados no Crea  
452 Jovem disporem de descontos nas mensalidades dos cursos de especialização do Instituto; criação  
453 do ENGENHARIA NA ESCOLA, projeto pioneiro no sistema, onde levariam informações sobre as  
454 engenharias, técnicas, tecnologia e mercado de trabalho para os alunos secundaristas; esclareceu  
455 que no primeiro ciclo, realizaram palestras em 9(nove) escolas de Manaus: Colégio Brasileiro  
456 Pedro Silvestre (Centro); Escola Estadual Francisco Albuquerque (Centro); Colégio Amazonense  
457 Dom Pedro I (Centro); Escola Estadual Solon de Lucena (São Geraldo); Colégio Dom Bosco  
458 (Centro); Fundação Bradesco (Alvorada); Escola Estadual Petrônio Portela (Dom Pedro I); Escola  
459 Estadual Josué Cláudio de Souza (Coroadó) e Escola Estadual Marco Antônio Vilaça (Cidade Nova).  
460 No 2º Ciclo, participaram como palestrantes na III Feira Norte do Estudante com o público alvo os  
461 alunos secundaristas, que estariam em busca de informação sobre as principais profissões  
462 oferecidas no estado. Informou que com a realização do Projeto Engenharia na Escola puderam  
463 atender cerca de 3.100(três mil e cem) alunos do 2º e 3º ano do ensino médio; informou que o 3º  
464 ciclo estaria em planejamento e deveria dar continuidade no projeto nas escolas: Escola Estadual  
465 Libertador Simon Bolívar, Escola Estadual Ângelo Ramazzotti, Escola Estadual José Bentes  
466 Monteiro, Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, Escola Estadual Aldeia do  
467 Conhecimento Professora Ruth Prestes Gonçalves; Escola Estadual Marco Antônio Vilaça Anexo II  
468 (CMPM) e Escola Estadual Sebastiana Braga. Informou de sua participação na 69ª SOEA como  
469 Presidente do Crea jovem e da Relações Públicas da comissão, acadêmica Fernanda Moura  
470 representaram o corpo universitário do Amazonas na Semana Oficial de Engenharia e Agronomia,  
471 que ocorreu de 19 a 23 de Novembro de 2012, em Brasília; afirmando que houve participação  
472 efetiva nas decisões do Crea Júnior Brasil, culminando na indicação do Coordenador do Crea  
473 Jovem Amazonas à ser candidato à representante nacional. O Pleito foi realizado no dia 23 de  
474 novembro/2012 contando com quatro candidatos (coordenadores do Mato Grosso, Bahia, Distrito  
475 Federal e Amazonas) e foi realizado em dois turnos. O Primeiro turno elegeu o coordenador do  
476 CREA Jovem Bahia o representante nacional com 09 votos a 05 (DF);05 (AM) e 01 (MT). No  
477 segundo turno, concorreram somente os coordenadores do Amazonas e Distrito Federal à  
478 representante adjunto, onde o DF foi eleito por 11 votos a 9 (AM). Por fim, informou que o Crea  
479 Jovem Brasil mantinha suas discussões via redes sociais e articulando para que estivesse presente  
480 na 70ª SOEA, com a mesma força criada nos Fóruns Jovem das 66ª, 67ª, 68ª e 69ª edições. **VII-**  
481 **Discussão e votação dos Demonstrativos Contábeis, com parecer da Comissão de**  
482 **Orçamento e Tomada de Contas do mês maio/2013** esses já devidamente aprovados pela  
483 Comissão Permanente e Diretoria, os quais apresentaram, em 31/05/2013, o seguinte perfil: **a)**  
484 **Superávit Orçamentário de R\$ 2.189.978,55** (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil,  
485 novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **b) Patrimônio Líquido de R\$**  
486 **10.745.892,81** (Dez milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois  
487 reais e oitenta e um centavo); **c) Superávit Financeiro de R\$ 4.509.272,26** (Quatro milhões,  
488 quinhentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos); **d) Superávit**  
489 **Patrimonial de R\$ 3.524.752,11** (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e  
490 cinquenta e dois reais e onze centavos). Em discussão, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a  
491 Prestação de Contas em questão, na forma apresentada. Após, veio o **Item VIII** – Discussão e  
492 aprovação do parecer da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**. O Presidente informou  
493 que não houve certame licitatório no mês de maio/13. **Item IX – Comunicados** –  
494 Aniversariantes do mês de junho: 13-Antônio Pinto de Andrade. **Datas Comemorativas:** 04- Dia  
495 do Engenheiro Agrimensor; 05 – Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente; 08 – Dia do

44  
45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

46  
47  
48

496 Citricultor e 18 - Dia do Químico. **INFORMES.** O Presidente informou que no dia 26/06/13 dia  
497 seguinte aquela reunião o Crea-AM teria expediente diferenciado de 09 às 13h, por motivo da  
498 manifestação popular que aconteceria no centro da cidade onde estaria localizado a Sede do  
499 Conselho, ainda em mesmo item lembrou que a Etapa Pré-cep Manaus ocorreria em 27/06/13 no  
500 auditório do Crea-AM e que o 8º Congresso Estadual de Profissionais aconteceria de 08 a  
501 10/07/13, no auditório da Reitoria da UEA no horário de 19h às 22h. Foi franqueada a palavra ao  
502 Conselheiro ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA que proferiu os informes da Comissão Organizadora do  
503 8º Congresso Estadual de Profissionais informando que todos os eventos precursores do CEP  
504 foram realizados totalizando 08 eventos, com a participação de 182(cento e oitenta e dois)  
505 profissionais e 235(duzentos e trinta e cinco) convidados com uma média de 21,75(vinte e um  
506 vírgula setenta e cinco) profissionais por evento, atendendo orientação do Confea de que em cada  
507 evento obtivesse a participação de no mínimo 20(vinte) profissionais; informou que o palestrante  
508 âncora do Confea estaria confirmado seria o Sr. EDISON FLÁVIO MACEDO que ministraria a  
509 palestra intitulada: Marco Legal Competência Profissional para o desenvolvimento Nacional,  
510 afirmou que recebera informações de que no dia seguinte aquela sessão a COR teria a  
511 confirmação da participação do Presidente do Confea no 8º CEP que seria promovido pelo Crea-AM  
512 de 08 a 10/07/13, na UEA; informou que o Coordenador da Comissão de Ética AMARILDO  
513 ALMEIDA DE LIMA confirmou a palestra sobre o tema Ética Profissional no segundo dia do evento,  
514 palestra aquela que a Comissão havia pensado em suprimir e pela importância do tema e pelo  
515 fato de muitos profissionais desconhecerem as resoluções que norteiam os trabalhos da Comissão  
516 de Ética a Comissão a mativera. Após concedeu a parte de seu tempo ao Coordenador da COR  
517 JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU que informou que as etapas precursoras se iniciaram no dia  
518 11/04/13, em Itacoatiara e findaram em 13/06/13 em Tefé, e em cada cidade foram eleitos  
519 02(dois) pré-delegados que seriam trazidos à Manaus no total de 16(dezesseis) pré-delegados  
520 entre técnicos, tecnólogos e engenheiros; agradeceu à participação e apoio recebidos dos órgãos  
521 e instituições de ensino as quais citou: IFAM, UEA, CETAM, IDAM e Prefeituras dos municípios  
522 visitados; após aproveitou a ocasião para convidar os seus pares a se fazerem presentes na etapa  
523 precursora que ocorreria em Manaus no dia 27/06/13 das 19 às 22h no auditório do Crea-AM onde  
524 seriam eleitos 02(dois) pré-delegados provenientes de entidades de classe e 02(dois) pré-  
525 delegados da cidade de Manaus, deixou registrados os agradecimentos ao Presidente TELAMON  
526 FIRMINO NETO e Diretores CARLOS ALONSO, RAFAEL ASSAYAG, OMAR DA SILVA OLIVEIRA e  
527 CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO e todos os funcionários que auxiliaram a Comissão na realização  
528 das etapas precursoras e estariam apoiando a Comissão na condução e organização do evento  
529 propriamente dito. Após foi franqueada a palavra ao Presidente da AEAEA ANTÔNIO JOAQUIM E.  
530 S. OLIVEIRA que registrou seu agradecimento ao Pleno em haver autorizado sua participação no  
531 Enfisa, porém, justificou que não foi possível participar em razão da coincidência com a data de  
532 um evento nacional da Mútua, fato que impossibilitou sua participação que foi substituída pelo  
533 Conselheiro e Coordenador da C.E.AGRO TEÓFILO SAID NETO no ENFISA, esclarecendo que o  
534 evento seria de fiscalização em nível nacional e seminário de agrotóxicos e informou o  
535 site:www.enfisa.com.br para quem desejasse conhecer as palestras e outros documentos  
536 referente ao evento; após registrou que nos dias 29 e 30/07/13, na sede do Crea-AM aconteceria  
537 reunião da Diretoria da COFAEAB que estaria sendo promovido pela Agronomia no Estado do  
538 Amazonas e ele como Vice-Presidente daquela confederação na região norte estaria auxiliando na  
539 organização, destacou que no dia 29/07/13 o evento seria das 14 às 18h e no dia 30/07/13 o dia  
540 todo, ressaltando que no primeiro dia seriam convidados o setor da Agronomia e a Câmara de  
541 Agronomia esperando que todos pudessem comparecer, em seguida agradeceu o espaço e a  
542 oportunidade do Crea no tocante a cessão do espaço para realização da reunião da CONFABEAB.  
543 Após passou a palavra ao Conselheiro CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ que lembrou ao Pleno  
544 que atualmente estariam passando por uma época de constantes manifestações e protestos e  
545 naquela ocasião afirmou que gostaria de deixar registrado o seu protesto em relação aos  
546 conselheiros que não estariam vindo as sessões de plenário que as sessões daquele Colegiado  
547 estariam iniciando muito tarde com mais de 1 (uma) hora de atraso e pediu aos seus pares que  
548 procurassem atentar para aqueles conselheiros que não estariam cumprindo com suas obrigações.  
549 Na sequência, falou o Conselheiro CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ que cientificou que na  
550 data daquela sessão participou da Conferência Municipal das Cidades representando o Crea-AM

49  
50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM**

51  
52  
53

**ATA DA 452ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM**  
**REALIZADA EM 25/06/2013**

551 que estivera ali pela primeira vez e o Crea teria sido inserido em um Colegiado que julgou ser de  
552 muita relevância por tratar da mobilidade urbana e todos aspectos que envolveria a cidade de  
553 Manaus; afirmou que a discussão daquele Colegiado seria muito intensa e que o Crea-AM foi  
554 inserido no eixo de representação das entidades dos conselheiros profissionais e das academias e  
555 que seria no ponto de vista daquele Conselheiro, a contribuição do Conselho para com a  
556 sociedade, sobretudo para o município de Manaus. Por fim, foi franqueado a palavra ao Eng. Civ.  
557 JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS que congratulou a Comissão de Renovação do Terço na pessoa de  
558 seu Coordenador CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ, no tocante à proposta apresentada e  
559 aprovada por aquele Plenário para composição de 2014, passando o Pleno do Crea-AM, no  
560 exercício vindouro a contar com 30(trinta) Conselheiros e desses 25(vinte e cinco) seriam  
561 advindos de entidades de classe, entidades que por muito tempo perderam assento em razão do  
562 advento de muitas escolas e instituições de nível superior e que na proposta apresentada pela CRT  
563 voltariam a credenciar as entidades de classe com cadeiras no plenário do Crea-AM, esperando  
564 que os profissionais indicados por tais entidades tenham comprometimento com o conselho e que  
565 ali possam se fazer presentes de forma a engrandecer cada vez mais aquele Colegiado. Após o  
566 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada aquela sessão às 00h20. Para  
567 constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme será assinada por ele e  
568 pelo Secretário quem secretariou a referida reunião. Auditório Arly Barbosa Coutinho-Crea-AM, em  
569 Manaus, 25 de junho de 2013.

**Eng. Civ. TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**  
Presidente do CREA-AM

**Eng. Agr. Omar da Silva Oliveira**  
Secretário Adjunto do CREA-AM

54  
55